



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 25.756/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 169/2010, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
ÁTILA CONSTRUÇÕES LTDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade N.º 96152798-6 SSP/MA e CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ÁTILA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.043.652/0001-15, com sede na Rua dos Abacateiros, Ed. Rio Anil, Sl. 109, São Francisco, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM VIRGÍLIO GUIMARÃES R. FILHO**, CI n.º 97953498-4 SSP/MA, CPF n.º 012.819.793-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo n.º 25.756/2011-TJ/MA**, celebram por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2010**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **FINALIZAÇÃO DA OBRA NO FÓRUM DE SÃO MATEUS/MA**, referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2010**, mediante a alteração das **CLÁUSULA TERCEIRA E QUINTA** do contrato referido no preâmbulo deste termo aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 07 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

5.1 O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 07 de outubro de 2011.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 29 de setembro de 2011.

P/ CONTRATANTE:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:


JOAQUIM VIRGÍLIO GUIMARÃES R. FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Francivaldo S. Bastos RG N.º: 37743494-9

NOME: [Signature] RG N.º: 388449-SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2010 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ÁTILA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.756/2011-TJ; OBJETO: Alteração da cláusula TERCEIRA E QUINTA do contrato acima referido; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 07 de outubro de 2011; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE: O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 07 de outubro de 2011; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29.09.2011; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Joaquim Virgílio Guimarães R. Filho – Representante Legal.

São Luís, 11 de outubro de 2011.
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
189/2011	13/10/2011 às 10:49	14/10/2011

[Imprimir](#)